



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 341/2024

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2020 – GMS nº 1124/2020 sob protocolado nº 22.215.590-8 que faz o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 08.345.011/0001-15, sediada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 1060, loja 06, CEP: 87.020-015, município de Maringá/ PR, neste ato representada por seu sócio gerente **Valdecir Baldassi**, RG: 3.362.884-6- SESP/PR, CPF: 508.064.759-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2020, e tem prazo de duração de **12 (doze) meses** de **07/08/2024** à **06/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 9.368,92 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que poderá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 500 Região Intermediária: 4100 Meta Obra: 00.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



Valdecir Baldassi
EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunha 1:

Documento assinado digitalmente

gov.br **FABIANA CESTARI DE PAULA**
Data: 30/07/2024 08:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2:

Documento assinado digitalmente

gov.br **MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA**
Data: 30/07/2024 09:01:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 22.215.590-8 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 26/07/2024 13:55. Download realizado por Fabiana Cestari de Paula em 29/07/2024 10:09



ePROCOLO



Documento: **ADTassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/07/2024 16:23.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Valdecir Baldassi** em 29/07/2024 16:44.

Inserido ao protocolo **22.215.590-8** por: **Fabiana Cestari de Paula** em: 30/07/2024 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b250cf0dc1d68721a4e6cd58730a135.